

PARECER No 913/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO No 01/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o “Prêmio EDUCOM – Práticas Educomunicativas no Município de São Paulo”. De acordo com a propositura, concorrerão ao prêmio os projetos voltados para a educomunicação que se enquadrem no escopo da Lei 13.941, de 28 de Dezembro de 2004 — que institui o “Programa EDUCOM – Educação pelas ondas do rádio”—, implementados tanto no espaço público quanto no privado. Educomunicação é definida no referido diploma legal como “conjunto dos procedimentos voltados ao planejamento e implementação de processos e recursos da comunicação e da informação, nos espaços destinados à educação e à cultura, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, inclusive no âmbito das Subprefeituras e demais Secretarias e órgãos envolvidos”. Na wikipédia (<http://pt.wikipedia.org>), é “o ato de educar utilizando os meios de comunicação de massa e as tecnologias”.

A egrégia Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo visando onde é eliminada a obrigação de a Mesa da Câmara indicar todo ano quais pessoas integrarão a comissão julgadora do referido prêmio. Além disso, ele possibilita que o setor competente da Câmara Municipal de São Paulo expeça o regulamento para a realização do Prêmio, ao invés de a própria Mesa fazê-lo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Donato – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Florianio Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli – PV